

**INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA**

**Faculdade ALFAUNIPAC de Guanhões**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA  
GESTÃO DA PERMANÊNCIA**





**INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA**

**Faculdade ALFAUNIPAC de Guanhães**

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO DA PERMANÊNCIA**

### **Disposições Preliminares**

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades do Programa de Gestão de Permanência da Faculdade ALFAUNIPAC de Guanhães.

Parágrafo Único: Este Regulamento se aplica a todos os discentes da Graduação da Faculdade ALFAUNIPAC de Guanhães.

### **Da Finalidade e Objetivos do Programa de Gestão da Permanência**

Art. 2º- A finalidade do Programa é orientar e realizar intervenções diárias de âmbito social, econômico e pedagógico, por meio de atendimento e acompanhamento da frequência do corpo discente desta Faculdade. Além disso, pretende-se implantar ações proativas, voltadas para evitar a evasão e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos acadêmicos, inclusive desenvolver melhor a qualidade do relacionamento com os discentes.

Art. 3º. A Gestão de Permanência tem como objetivo instituir uma cultura escolar inclusiva, promovendo a criação de uma comunidade escolar segura, acolhedora, colaborativa e estimulante, com ênfase na valorização do sujeito, porque é órgão responsável pela permanência do discente nesta Instituição de Ensino, e está vinculada aos setores: SAE – Setor de Atendimento ao Aluno, à Ouvidoria, Captação de alunos, Secretaria, à Coordenação dos cursos e Direção Acadêmica.

Art. 4º. Este programa se caracteriza como um conjunto de ações direcionadas ao atendimento pautado em um processo sistêmico, estratégico e planejado, capaz de favorecer o desenvolvimento integral dos discentes.

### **Das Atribuições da Gestão da Permanência**

Art. 5º. São atribuições da Gestão de Permanência:

- I. Acompanhar diariamente a frequência dos discentes para observar os possíveis desistentes.
- II. Atender aos alunos, diariamente, para aproximar de sua realidade, identificar suas necessidades, desafios e demandas, inclusive sobre desistência, cancelamento ou transferência de matrícula.
- III. Registrar os atendimentos aos discentes, recebidos na modalidade presencial ou à distância, através dos canais de comunicação; whatsapp, e-mail institucional e atendimento online no site, e encaminhar aos devidos setores para solução.
- IV. Acompanhar a inadimplência dos alunos e procurá-los para ouvir e registrar as necessidades dos mesmos.
- V. Trabalhar em parceria com o setor de estágio para estabelecer convênios com organizações de todos os segmentos, no âmbito privado ou público, em consonância com cursos que ofertamos e encaminhar os discentes para as vagas de emprego.
- VI. Encaminhar para os coordenadores de cada curso, as solicitações de transferência, desistência ou trancamento, quando a causa referir a problemas pedagógicos.
- VII. Apresentar ao setor administrativo, as solicitações referente desconto ou negociações de débitos e apresentar a devolutiva para o aluno.

## **Do Acompanhamento dos Resultados**

Art. 6º O acompanhamento das ações da Gestão de Permanência e seus resultados serão mensurados em indicadores que refletirão sobre os seguintes temas:

- I. Inscrições no Banco de Empregos
- II. Retenção de discentes por meio de Indeferimento de desistência, transferência ou trancamentos.
- III. Redução de inadimplentes
- IV. Redução do índice de evasão
- V. Aumento do número de concluintes

Parágrafo único - Os indicadores de que tratam o caput deste artigo serão utilizados como medidores da eficácia deste programa como determinantes para definir ações prioritárias.

## **Das Disposições Finais**

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Art. 8º. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Comitê de Gestão da Faculdade ALFAUNIPAC de Guanhães.